Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. nº 652/21
EM, 08/11/2021
Servidor (a) da CM/BA

INDICAÇÃO

O vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

ELABORAR ESTUDOS NO SENTIDO DE REPOR ANUALMENTE A INFLAÇÃO DE ÍNDICE DO INPC "ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR", AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA

O INPC é um índice calculado mensalmente pelo IBGE para medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumidos pelas famílias com rendimento médio mensal de 1 a 5 salários mínimos. Todos nós sabemos das dificuldades que passa os municípios, mas quando há vontade política, o gestor encontra alternativas: como por exemplo, dividir a correção inflacionária em 3 ou 4 parcelas durante o ano, vejamos: se a inflação for 5%, poderia dividir a revisão em 3 reajuste, fevereiro 2% julho 1.5% novembro 1.5%.

São através dos salariais que o servidor público compra seus alimentos. Observamos que a cada mês, os alimentos, medicamentos, vestiários, água, luz, gás de cozinha, dentre outros, têm sofrido reajustes.

Portanto, diante do quanto exposto, nada mais justo que o poder público repor o índice inflacionário.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

Vereador LUCIANO SANTANA DOS SANTOS